

## **EDITAL DE CHAMAMENTO - FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS “INCUBADORA DE ESTUDOS PERFORMATIVOS”**

O Festival de Artes Híbridas torna público o edital de chamamento para a seleção de artistas para a **INCUBADORA DE ESTUDOS PERFORMATIVOS**, frente educativa do “FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS”, projeto contemplado pelo EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 40/2020, “PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COM APRESENTAÇÃO ONLINE”, da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Governo do Estado de São Paulo.

### **1. SOBRE O FESTIVAL DE ARTES HÍBRIDAS**

1.1 Com programação composta por apresentações, micro-residências, palestras e ações formativas, o Festival de Artes Híbridas pretende investigar, refletir e estimular manifestações artísticas transdisciplinares, que fundem linguagens, cruzam áreas do conhecimento e proporcionam experiências a partir de diferentes saberes, com interesse em práticas e pesquisas que borram as fronteiras entre o teatro, dança, performance, música, literatura, fotografia, audiovisual e novas mídias, dentre outras.

1.2 O Festival de Artes Híbridas será realizado de 01 a 17 de abril de 2021, transmitido no website [www.festivaldearteshibridas.com](http://www.festivaldearteshibridas.com) e mídias sociais.

### **2. OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem por finalidade selecionar 10 (dez) artistas para desenvolver projetos artísticos autorais, remunerados, através de micro-residência artística remota.

2.2 Serão selecionadas, exclusivamente, artistas residentes na Região Metropolitana de Sorocaba, que compreende os municípios de Alambari, Alumínio, Araçariguama, Araçoiaba da Serra, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Ibiúna, Iperó, Itapetininga, Itu, Jumirim, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Porto Feliz, Salto, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Tapiraí, Tatuí, Tietê e Votorantim.

### **3. SOBRE A INCUBADORA DE ESTUDOS PERFORMATIVOS**

3.1 A Incubadora de Estudos Performativos, frente educativa que integra a programação do Festival de Artes Híbridas, visa desenvolver estudos de artistas solistas, com interesse em procedimentos de criação e pesquisas nas estéticas da cena contemporânea.

3.2 A troca de experiências, cerne da proposta da Incubadora, fortalecerá a transdisciplinaridade e permitirá que artistas assumam tanto o papel de intérpretes-criadoras (es) quanto de pesquisadoras (es).

3.3 O pensamento da cena contemporânea neste projeto está atrelado a procedimentos que tenham o corpo enquanto mola propulsora de experimentações que se desdobram nas áreas de Dança, Teatro e Performance e/ou outras linguagens que estejam interessadas em estudos ligados às estéticas contemporâneas, em conectividade com a pesquisa e experimentação cênica.

3.4 A orientação dos projetos artísticos será realizada por Douglas Emilio, enquanto promovedor dos procedimentos práticos-teóricos, apresentando às (aos) aprendizes-artistas possibilidades de conexões entre as áreas artísticas, produções cênicas e estudos contemporâneos. A orientação contará ainda com assistência de Felipe Alduina, para colaborar com as discussões e direcionamentos dos estudos, além de possibilitar outros olhares e modos de encaminhamentos das pesquisas.

3.5 Serão convidadas, ainda, 3 (três) artistas - professoras (es) - pesquisadoras (es) para construir diálogos inventivos e férteis perante os estudos selecionados para o projeto, visando oxigenar ainda mais as pesquisas artísticas e possibilitar outros encaminhamentos ainda não explorados e/ou não enxergados nas experimentações da Incubadora.

3.6 Ao final do processo, serão realizadas atividades relacionadas aos experimentos criados, que integrarão a programação do festival em suas plataformas e mídias sociais.

#### **4. DA MICRO-RESIDÊNCIA ARTÍSTICA**

4.1 A micro-residência artística acontecerá entre os dias 23 de fevereiro de 2021 e 25 de abril de 2021, totalmente de forma virtual.

4.2 Os encontros coletivos serão realizados às terças e quintas-feiras, das 19h às 22h.

4.3 Os encontros individuais entre aprendiz-artista e orientadores ocorrerão mediante agendamento direto entre ambos, dependendo da demanda prático-teórica de cada projeto desenvolvido e direcionamentos das pesquisas.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 Cada aprendiz-artista selecionada(o) receberá o valor de R\$900,00 (novecentos reais) para realização da pesquisa e produção do experimento cênico dela resultante.

5.2 O valor será pago ao final do processo criativo-formativo e está condicionado aos seguintes critérios:

a) participação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades que integram o projeto;

b) participação, em vídeo, com o experimento artístico desenvolvido ao longo do processo, que será apresentado na programação do Festival de Artes Híbridas.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderá se inscrever neste edital:

6.1.1 Pessoa jurídica, incluindo MEI (Micro Empreendedor Individual), com área de atuação voltada às atividades culturais e artísticas compatíveis com o objeto deste edital.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do preenchimento do formulário disponível no link: <http://festivaldearteshibridas.com/incubadora/>

7.2 Período de Inscrição: a partir das 0h do dia 09 de fevereiro de 2021 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16 de fevereiro de 2021.

6.3 A inscrição do projeto implica na prévia concordância da (do) proponente com os termos deste Edital.

## **8. MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSCRIÇÃO**

8.1 No formulário de inscrição, a (o) proponente deverá preencher os campos obrigatórios e fazer o upload da documentação solicitada de acordo com o tipo de pessoa jurídica, conforme os itens abaixo relacionados:

### **8.1.1 Para todas as (os) proponentes:**

- a) Dados Pessoais;
- b) Contato Telefônico e E-mail;
- c) Currículo da Artista (máximo: 1500 caracteres);
- d) Mini Biografia da Artista (máximo: 500 caracteres);
- e) Link com vídeo de apresentação da proposta (duração de até 5 minutos) (opcional).
- f) Links para mídias sociais, vídeos, site e produções do (da) artista (se houver).
- g) Responder às seguintes questões:
  - f.1) Título do Projeto
  - f.2) O projeto se aproxima de qual área artística?
  - f.3) O que é o projeto? (Máximo 1500 caracteres)
  - f.4) Por que o interesse nesse assunto/tema/conceito em arte? (Máximo: 1500 caracteres)
  - f.5) Como pretende conduzir a pesquisa? (Máximo: 1500 caracteres)

f.6) O que te levou a pesquisar e quais objetivos? (Máximo 1500 caracteres)

f.7) Por que deseja pesquisar junto a Incubadora de Estudos Performativos?  
(Máximo 1500 caracteres)

f.8) Tem alguma coisa que queira dizer, mas que não perguntamos? (Máximo 1500 caracteres)

#### 8.1.2 **Documentação para MEI - Microempreendedor Individual:**

- a) Cópia simples do RG
- b) Cópia simples do CPF
- c) Cópia do cartão do CNPJ

([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))

#### 8.1.3 **Documentação para demais pessoas jurídicas:**

- a) Cópia simples do RG;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Cópia do cartão do CNPJ.  
([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp))
- d) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.
- e) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
- f) Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.
- g) Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

8.2 Quando houver material em vídeo, este deverá ser armazenado na forma de arquivo online, nas plataformas YouTube, Vimeo ou GoogleDrive e disponibilizado por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

8.3 O link enviado deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção. Quando houver senha, deverá ser inserida no campo indicado no formulário.

8.4 Os trabalhos criados ao longo da Incubadora, deverão utilizar, exclusivamente, composições e produções fonográficas de domínio público e/ou de autoria da (do) proponente, sendo vedada a utilização de obras de terceiros, uma vez que o ECAD possui contratos com as principais plataformas de streaming como YouTube e Facebook/Instagram, o que significa que as músicas nelas executadas têm seus

direitos autorais protegidos. Diante disso, trabalhos com músicas de terceiros serão barrados nas plataformas de streaming, o que implicará na desclassificação dos mesmos no festival.

8.5 É de responsabilidade exclusiva da (do) proponente o eventual uso indevido de sons, imagens e/ou produções artísticas de autoria ou propriedade de terceiros.

## **9. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

9.1 A avaliação e seleção dos projetos artísticos será feita por Douglas Emílio, orientador da Incubadora de Estudos Performativos.

9.2 A relação das (dos) aprendizes-artistas selecionadas (os) será divulgada no site e nas mídias sociais do Festival de Artes Híbridas, no dia 20 de fevereiro de 2021.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As (os) aprendizes-artistas selecionadas (os), selecionados serão contatadas (os) pela produção do Festival via e-mail, através do qual deverão enviar a documentação abaixo relacionada, até, no máximo, dia 27 de fevereiro de 2021, sob pena de desclassificação e não recebimento da remuneração:

- a) Contrato de Participação assinado;
- b) Autorização de uso de imagem e som referente a todas as atividades do projeto;
- c) Cessão de Direitos Autorais para exibição virtual da proposta cênica, em todas as plataformas virtuais e mídias sociais do festival;
- d) Dados Bancários .

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento às (aos) aprendizes-artistas será feito, exclusivamente, através de transferência em conta corrente indicada pela artista-aprendiz, em parcela única, até o dia 17 de abril de 2021.

11.2 A efetuação do pagamento está condicionada ao envio de nota fiscal, bem como à regularidade de toda a documentação exigida para inscrição e contratação, conforme os itens 8 e 10 deste edital.

## **12. INFORMAÇÕES GERAIS**

12.1 O Festival de Artes Híbridas não se responsabiliza por eventuais custos com cenografia, figurino, adereços, captação e edição de vídeos e/ou, direitos autorais, direitos de uso de imagem e/ou som, ou outras despesas inerentes à realização do registro

audiovisual obrigatório dos experimentos cênicos a serem apresentados pelas (os) proponentes ao final do projeto;

12.2 O ônus da participação na seleção pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade da (do) proponente.

12.3 Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade da (do) proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas, especialmente quanto aos direitos autorais e encargos trabalhistas.

12.4 Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, a (o) proponente será desclassificada (o) imediatamente.

12.5 Serão desclassificadas as propostas constituídas por conteúdos de propaganda religiosa ou política e que não se adequem ao objeto deste edital, incluindo registros de manifestações e eventos esportivos, concursos, publicidade, tele vendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito e conteúdos jornalísticos.

12.6 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas poderá em qualquer momento excluir a (o) proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado.

12.7 Não será fornecida cópia dos projetos inscritos neste Edital.

12.8 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas.

12.9 O conteúdo das ideias e projetos apresentados na inscrição deste edital são de inteira responsabilidade da (do) proponente.

12.10 Todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pela (o) proponente serão tratados confidencialmente pela a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas.

12.11 Ao submeter o formulário de inscrição, a (o) proponente se declara ciente de que a equipe de produção responsável pelo Festival de Artes Híbridas, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) seu projeto e demais informações para produção e divulgação do festival.

12.12 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste Edital, envie e-mail para: [informacoes@festivaldearteshibridas.com](mailto:informacoes@festivaldearteshibridas.com).

11.13 O prazo para respostas de esclarecimentos e dúvidas sobre o edital encaminhados para o email mencionado acima é de até 48h antes do encerramento das inscrições.

### 13. CRONOGRAMA

09/02/2021	Abertura de Inscrições
16/02/2021	Encerramento das Inscrições
20/02/2021	Divulgação da Seleção em Site e Mídias Sociais
20/02/2021	Contato via E-mail para contratação
23/02/2021	Início das atividades da Incubadora de Estudos Performativos
27/02/2021	Prazo para Envio de Documentação para Contratação
01/04/2021 à 17/04/2021	Participação no Festival com atividades relacionadas aos experimentos criados durante a Incubadora de Estudos Performativos
17/04/2021	Prazo para Pagamento